



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 09/2016

Local: Paços do Município

Data da Reunião Extraordinária: 29/04/2016

Início da Reunião: 14,20 horas

Terminus da Reunião: 14,30horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERISSÍMO _____

ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO, DR. _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: JOSÉ MIGUEL DA ROSA FELGUEIRAS _____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS _____

Faltas: _____

Justificadas: _____

Injustificadas: _____

AGENDA

4
M

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)

A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)

1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)

1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)

1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)

1.5. CONTABILIDADE (SC)

1.6. TESOURARIA (ST)

1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)

1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)

2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)

2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)

2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)

2.2.1. Autorização para utilização do Castelo, solicitada pela Caixa de Crédito Agrícola Mutuo do Baixo Mondego, CRL – Isenção do pagamento de taxa – Aprovar em minuta.

2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)

2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)

4
H

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)

3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)

3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)

3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)

4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)

4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)

4.3. AMBIENTE (SA)

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do nº. 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião Extraordinária de 2016 de abril 29

-----Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas catorze horas e vinte minutos.-----

-----A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP) -----

-----A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA) -----

-----A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC) -----

-----A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM) -----

-----1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)-----

----- 1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH) -----

----- 1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC) -----

----- 1.5. CONTABILIDADE (SC) -----

----- 1.6. TESOURARIA (ST) -----

----- 1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL) -----

-----2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS) -----

----- 2.2. CULTURA E TURISMO (SCT) -----

----- Ausentou-se o Vereador Aurélio Rocha. -----

----- 2.2.1. AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO CASTELO, -----

----- SOLICITADA PELA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MUTUO DO -----

----- BAIXO MONDEGO, CRL – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Foi solicitada no dia 20 de abril de 2016 pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Baixo Mondego, CRL autorização para a realização do 34º Encontro Nacional do Crédito Agrícola no ano de 2016, para o 4 de Junho de 2016 e concomitantemente a isenção do pagamento da taxa, em virtude de tal utilização. -----*

----- *Na data pretendida e, segundo o registo de atividades e/ou cerimónias a realizar, quer na igreja Santa Maria da Alcáçova quer no Castelo, a mesma está disponível. Não havendo, portanto, qualquer impedimento na sua utilização. -----*

----- *Para a utilização do espaço interior do castelo, o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais prevê o pagamento de 12.000€/dia. No entanto, e tendo em conta o solicitado importa chamar à colação os artigos 26º a 28º do Regulamento de -----*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião Extraordinária de 2016 de abril 29

Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais onde estão tipificadas as situações em que poderá haver lugar à isenção do pagamento das taxas. -----

----- Revertendo ao caso concreto importa considerar o teor do artigo 28º do citado Regulamento que se fundamenta em finalidades de interesse público, na medida em que visem facilitar e promover a concretização de eventos que permitam a dinamização do Concelho, bem como a divulgação da imagem do Castelo e de Montemor-o-Velho. -----

----- Ora, o evento a realizar pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Baixo Mondego, CRL, integra-se claramente na estratégia de fomento de iniciativas que o Município visa apoiar. Trata-se de um evento que vai atrair cerca de 1000 pessoas, trazendo mais-valias económicas e culturais para a comunidade local, bem como para a promoção do património histórico. ----

----- Nessa senda, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara remeta a presente informação a reunião do executivo Municipal, para que este aprove submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e no nº 2 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, a isenção do pagamento da taxa devida pela utilização do Castelo, ao abrigo do artigo 28º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais.”-----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara propondo que o Executivo Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a isenção total da taxa a pagar. -----

----- Informou que o que está em causa é um pedido da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Baixo Mondego para a ocupação do Castelo no âmbito das comemorações do seu centésimo aniversário. -----

----- Frisou que esta é uma instituição de referência na comunidade local e não é descabido dizer que muita da riqueza gerada na agricultura e no pequeno comércio teve origem em ajudas económicas desta instituição e, por isso, entende que se deviam isentar as taxas da ocupação do Castelo porquanto é uma marca muito importante na vida desta instituição, julgando que a comunidade compreenderá a decisão e estará solidária com esta proposta. --

----- A proposta apresentada é de isenção total para que a instituição também tenha um gesto de reconhecimento por parte da Câmara. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião Extraordinária de 2016 de abril 29

----- É um evento que vai ocorrer no Castelo durante a parte da manhã, vai ter animação e vai estar aberto às pessoas para que possam desfrutar deste momento, vai envolver cerca de 1000 pessoas na Vila de Montemor-o-Velho. -----

----- Por todas as razões já invocadas, o interesse público está fundamentado, para além do ato simbólico da isenção da taxa há a forte fundamentação de interesse público envolvido e, com o benefício que este evento pode trazer à Vila e ao Concelho. -----

----- A Caixa de Crédito Agrícola Mutuo vai financiar um roteiro turístico em folheto e mais algumas coisas que a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho está a preparar, o que vai “pulverizar” a taxa em muito. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, com base nos fundamentos mencionados na informação dos serviços, deliberou por unanimidade, remeter o pedido à Assembleia Municipal com proposta de isenção total da taxa a pagar. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- Voltou a fazer parte da reunião o Vereador Aurélio Rocha. -----

----- 2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD) -----

----- 2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES) -----

----- 3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT) -----

----- 3.2. FISCALIZAÇÃO (SF) -----

----- 3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP) -----

----- 4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM) -----

----- 4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL) -----

----- 4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM) -----

----- 4.3. AMBIENTE (SA) -----

----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- Foi aberto o período de intervenção do público, nos termos do n.º 2 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os art.º 3.º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013. -----

----- Verificou-se a inexistência de público. -----

4
✓

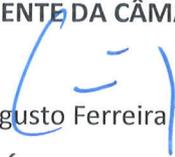
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião Extraordinária de 2016 de abril 29

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas catorze horas e trinta minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade do Secretário, José Miguel da Rosa Felgueiras, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


Emílio Augusto Ferreira Torrão

O SECRETÁRIO,


José Miguel da Rosa Felgueiras